

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 013/ 2021- CMAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos programas, projetos e serviços referentes ao Exercício de 2021 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, em reunião extraordinária no dia 30 de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Francisco de Paula, 193, Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Considerando** a Lei Municipal n° 316 de 20 de maio de 2020, previsto no artigo 41 em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, os relatórios das movimentações financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2021;

**Considerando**, os dados dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico-Financeira de 2021 analisados pelo CMAS;

**Considerando**, a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social e de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS para análise e apreciação das documentações e discussão sobre os serviços executados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2021, do Fundo de Assistência Social do Município de Jaçaná/RN, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS, bem como o Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD/PBF e os Demonstrativos Serviços / Programas do Sistema Único da Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DAS VITÓRIA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**F4004BC6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2022. Edição 2688  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>